

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 17/2024

Reunião ordinária de 01 de agosto de 2024

-----Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e catorze minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 867 959,35 € (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----Operações não orçamentais: 494 616,62 € (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por convidar todos os membros do órgão executivo para participarem em dois eventos a decorrer nos dias 3 e 4 de agosto. O “**Encruzarte**”, cuja organização é da

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

responsabilidade do município e que será realizado na Quinta D. Leonor, um espaço que será aberto pela primeira vez à comunidade porque ainda se encontra em manutenção, mas depois de concluídos todos os trabalhos será feita a devida inauguração. Justificou que com este evento pretende-se valorizar uma casta do Dão, o “encruzado”, e juntar também a esta marca a música, a leitura e as artes, para valorizar o que de melhor existe no concelho, sendo também esta uma boa forma de receber a comunidade emigrante. Quanto ao segundo evento, também no dia 03 de agosto e em parceria com o município, irá realizar-se o tradicional **Festival Gastronómico de Abrunhosa-a-Velha**. -----

----- Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, parabenizou, mais uma vez, o **atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde, e o seu treinador João Amaral**, por terem sido convocados para participarem nos Jogos Paralímpicos Paris 2024 conforme já era previsto, sendo este um fator de orgulho para Mangualde, um sinal claro de que existe representatividade mundial e não só regional com atletas de alta competição que desenvolvem efetivamente um trabalho de grande mérito desportivo e que conseguem representar o concelho com grande dignidade e nobreza. Depois destacou também o **acordo de parceria estabelecido entre os Gigantes Sport Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube** para uma fusão desportiva, tendo justificado ser algo inédito ao nível do desporto do concelho. Informou ainda que nos últimos meses/semanas os dois clubes estiveram a trabalhar em uno para terem um único projeto desportivo em parceria, conforme explicou. Defendeu que este projeto de união/parceria deverá ser um exemplo para todos os restantes clubes do concelho e também para a região, porque permite criar valor, trabalhar em grande colaboração/cooperação, partilhar conhecimento e capacitação, bem como atingir um melhor desporto e jovens atletas mais bem formados, pessoalmente e desportivamente. Justificou ainda que o município apoia este tipo de trabalho e esta visão desportiva, esperando que este tipo de parceria se estenda às restantes modalidades e que este projeto resulte em sucesso desportivo. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, **felicitou e elogiou a realização de mais uma edição do evento “Quarto Crescente”**, pela programação, pela organização e pelas parcerias envolvidas neste evento, que permitem aliar o conhecimento, a cultura e as artes, sendo sem dúvida uma mais-valia para o concelho e para as pessoas de Mangualde. Deixou também uma nota de **felicitação para a organização das “Andanças Sénior”**, que no corrente ano tiveram como destino os concelhos de Aveiro e Ílhavo, cujo objetivo passa por aliar o bem estar da população idosa do concelho, transmitir animação e dar conhecimento, tendo sido duas semanas em que tudo correu bem. Entretanto congratulou todas as instituições que participaram no

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

evento, as juntas de freguesia que colaboraram e os serviços da área da ação social do município de Mangualde por mais uma edição deste evento direcionado para a população sénior do concelho. Justificou também o facto de não ter sido possível organizar o **“Arraial Sénior”** na data prevista devido às condições climatéricas com temperaturas elevadas e porque em primeiro lugar está a segurança das pessoas. Depois mencionou ainda o projeto inserido na rede social do município **“Mochila às Costas, Sapatilhas no Pé”**, que pretende incentivar a prática de exercício físico, que conquistou uma enorme adesão e sendo sobretudo um projeto de saúde e de família, conforme justificou. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, agradeceu o convite do senhor presidente da câmara municipal para os mencionados eventos **“Encruzarte” e Festival Gastronómico de Abrunhosa-a-Velha**. Disse também se associaram à justificada congratulação do **atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde e do seu treinador João Amaral**. Quanto à casta “encruzado”, vinho branco, justificou que já em passado defendiam, quer em Tondela quer em Viseu, que o melhor encruzado branco era em Mangualde, por isso sendo com agrado que acolhiam a realização deste evento na cidade, pelos motivos expostos. No que respeita ao **acordo de parceria estabelecido entre os Gigantes Sport Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube** alegou que este deveria ser tema de reflexão para todos e que esta metodologia deveria ser aplicada aos outros clubes do concelho, caso contrário no futuro próximo vão passar a existir no concelho estruturas desportivas isoladas, mas entendendo não ser esse o caminho a seguir e no que respeita à parte desportiva todos deveriam fazer uma reflexão em benefício de Mangualde e não em benefício de qualquer uma estrutura existente, conforme justificou. De seguida suscitou questões sobre o **ponto de situação do CIDEM** nesta fase, sobre a **Associação Empresarial de Mangualde em articulação com o município** e o que efetivamente tem sido operacionalizado. No âmbito do **projeto “Bora” de bicicletas partilhadas**, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sugeriu que fosse efetuado um balanço sobre o impacto do projeto no concelho de Mangualde. Relativamente ao **processo de aquisição de uma máquina escavadora de rastos de borracha compacta usada**, questionou quem é o gestor do contrato e o que está previsto com a operacionalização deste equipamento no concelho de Mangualde. Depois, quanto ao **Projeto de Requalificação do Complexo Desportivo Fase I - Estádio Municipal de Mangualde**, questionou quem é o gestor do contrato e o que se encontra previsto no âmbito desta intervenção. Sugeriu ainda, relativamente aos **postos de carregamento de veículos elétricos** existentes na cidade de Mangualde, o

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

aumento da capacidade/potência de carregamento em alguns desses locais, conforme justificou. -----

-----De seguida o senhor vereador Dr. António Silva, suscitou novamente questão relativa à **construção do muro confinante com a via pública no Canedo do Chão**, junto à empresa Cleda Plus Ld.ª, cuja situação lhe foi transmitida por munícipe daquela localidade. Relativamente à **Associação de Cubos** questionou se houve algum desenvolvimento no processo para a ligação de energia elétrica nas respetivas instalações para permitir desenvolver a sua atividade cultural, conforme justificou. -----

-----Depois tomou a palavra a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, tendo questionado se está aberta alguma **candidatura no âmbito de algum programa para a limpeza e desobstrução de rios/linhas de água** e justificou ter solicitado à junta de freguesia de Espinho para proceder à limpeza das margens do rio Videira. Depois referiu ter sido alertada por habitantes da aldeia de Água Levada para eventual irregularidade a nível urbanístico que **que está a ser executada junto ao rio Videira, no lugar de São João**, devendo ser aferido pelos serviços municipais se existem eventuais irregularidades/infração urbanística por falta de licenciamento. -----

-----Entretanto prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito da **situação exposta pela senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro**, tendo sido considerada necessária a respetiva verificação pelos serviços de fiscalização do município. -----

-----Nesta conformidade a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, referiu que os serviços de fiscalização do município iriam ao local verificar a situação descrita. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou **estar aberto aviso de candidatura para a limpeza e desobstrução das ribeiras//linhas de água**, justificou que existem muitas ribeiras no concelho para limpar e que será necessário definir os critérios de prioridade, contudo, sendo também importante perceber se as juntas de freguesia estão disponíveis para participar nesta candidatura, conforme explicou. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou da recente **abertura do espaço das piscinas municipais exteriores**, após as obras de intervenção que decorreram naquele equipamento desportivo nos dois últimos anos, estando prevista a reabertura da escola municipal de natação para o próximo dia 16 de setembro. Justificou ainda que as Piscinas Municipais são agora um equipamento renovado e requalificado no que respeita à eficiência energética, que garantem também melhores condições de segurança e conforto aos respetivos utentes, conforme explicou. Depois referiu que esta intervenção vai obrigar a uma monitorização no próximo ano, nomeadamente no que respeita à climatização, ao acompanhamento do tratamento de

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

água, ao sistema de gestão centralizada e em tempo real perceber quais os valores que são tratados, sendo certo que as intervenções naquele equipamento ainda não terminaram e que será feito mais algum investimento numa segunda fase da obra e que está neste momento em projeto. No âmbito das questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício e em relação ao **projeto “Bora”**, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, informou ser este um projeto recente e que não existe ainda uma noção clara de balanço do seu impacto no concelho de Mangualde, mas existindo a perceção de que as pessoas estão a começar a usar este serviço, cujo objetivo é criar e promover mobilidades suaves, conforme justificou. Quanto ao **Projeto de Requalificação do Complexo Desportivo Fase I - Estádio Municipal de Mangualde**, informou que a gestora deste processo é a Eng.ª Rita Barreiros e que este trabalho está a ser articulado com os técnicos da área do desporto, João Paulo e Ricardo Lopes. Justificou que este trabalho de requalificação incide fundamentalmente na criação de condições para que haja um equipamento certificado - Liga 3 no curto prazo, que implica um projeto de requalificação dos balneários, de toda a parte elétrica daquele espaço, da canalização, da caixilharia, de divisões e a requalificação da pista de cinzas em uma pista com piso em tartan, mas também vai implicar potenciar o espaço adjacente ao Estádio Municipal para criar outras valências e novas casas de banho. Referiu ainda que os serviços preveem que o projeto estará concluído no início do próximo ano e nesse âmbito será efetuada uma intervenção profunda de requalificação completa do Estádio Municipal e vão ser criadas as necessárias valências para que este equipamento seja certificado, conforme explicou. Depois e no que respeita aos **postos de carregamento de veículos elétricos**, referiu que os postos existentes na cidade de Mangualde não são do município e que a câmara municipal não tem competência para a colocação destes postos de carregamento, sendo alguns do projeto que integra a rede Mobi.E e os restantes de entidades privadas. Justificou ainda que em Mangualde já existem postos de carregamento semirrâpidos, rápidos e ultrarrâpidos, sendo possível carregar um carro elétrico rapidamente, mas não sendo nenhum posto público. Informou também que neste momento está a ser “desenhado” um concurso para a concessão de dez postos de carregamento elétrico e sendo esse o objeto que a câmara municipal tem de assumir, conforme explicou.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para prestar informação relativamente às restantes questões suscitadas pelos senhores vereadores. Assim, relativamente ao **CIDEM** informou que neste momento estão duas empresas naquelas instalações e que o município está a aguardar o resultado de uma candidatura para novas incubadoras, efetuada através da Comunidade Intermunicipal

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

Viseu Dão Lafões, que irá permitir o CIDEM trabalhar em rede com outras incubadoras criadas à época através da CIM, que também vai acompanhar a gestão deste novo projeto sem sobrepor as ofertas existentes. Quanto à questão relativa à **aquisição de uma máquina escavadora de rastos de borracha compacta usada**, referiu tratar-se de uma mini giratória, que o gestor do processo é o Eng.º Pedro Rodrigues, sendo este equipamento destinado às equipas de piquete para usar nas situações de rotura de redes/conduitas. Depois e relativamente à **construção de um muro que confina com a via pública no Canedo do Chão**, junto à empresa Cleda Plus Ld.ª, informou que a construção/reabilitação do muro existente foi efetuada em conformidade com o projeto licenciado pela câmara municipal, conforme informação prestada pelos serviços municipais de fiscalização após deslocação ao local, constando também do processo de obra um parecer emitido pela Infraestruturas de Portugal, por se tratar de um muro na proximidade da A25. No que respeita à situação da **Associação de Cubos**, justificou que existe um conjunto de associações cujas respetivas instalações não se encontram devidamente licenciadas, porém, o município pretende regularizar estas situações e desde o passado mês de junho uma arquiteta do município está a trabalhar em exclusividade no apoio às associações que pretendam regularizar situações e que se encontram em fase de legalização de instalações existentes, conforme explicou. Quanto à questão do fornecimento de energia elétrica, será necessário resolver as dificuldades de legalização das instalações da associação, porque deixou de ser possível existir contador de obra. ---
-----Depois, esta questão da legalização por parte das associações de instalações existentes foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo, bem como o facto de existir legislação recente que veio conceder um determinado período para esse efeito, porém tratando-se de processos que envolvem alguma complexidade. -

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na mencionada reunião, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE CONTENÇAS DE CIMA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE - PROCESSO 2024/350.10.600/668 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 18478, de 17 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o n.º 1 do art.º 14º do Regulamento de Apoio ao

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde (RAADCRSM) **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento para atribuição de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para apoio à realização do Festival de Folclore.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

----- Considerando o teor do pedido apresentado pelo Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima em 22 de junho de 2024, conforme anexo; -----

----- Considerando que a realização do Festival de Folclore envolve a participação de vários grupos, atraindo público de toda a região e acompanhantes desses mesmos grupos;

----- Vem o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima solicitar apoio financeiro para a realização do seu Festival de Folclore. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 14º do RAADCRSM. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima; -----

----- Minuta de contrato-programa de desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 54100; -----

----- Ficha de compromisso nº 56023." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou tratar-se do apoio que o município habitualmente concede para a realização dos Festivais de Folclore. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Contenças de Cima para atribuição de apoio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado à realização de Festival de Folclore, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E CULTURAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO À MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO DE FARDAMENTOS E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE SOCIAL - PROCESSO 2024/350.10.600/680 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18924, de 23 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Nos termos do nº 1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa em anexo para a atribuição de um subsídio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha para apoio à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sua sede social. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais, promover o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações, designadamente a cultura e recreio;-----

-----2 – As Bandas Filarmónicas desenvolvem neste Concelho um importante papel social e cultural que importa manter, apoiar e desenvolver; -----

-----3 – O apoio de natureza financeira, destina-se a despesas gerais de manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social.

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----A concessão deste apoio reúne as condições previstas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), designadamente para efeitos do disposto no art.º 7º - elegibilidade aos apoios previstos.-----

-----Nos termos do nº1) do art.º 14º do RAADCRS, que regulamenta a concessão de apoios por parte da Câmara Municipal ao associativismo desportivo, cultural, recreativo e social, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Email da Associação Humanitária e Cultura de Abrunhosa-a-Velha de 1 de julho;

----- Minuta de Contrato-Programa; -----

----- Ficha de Compromisso nº 56041; -----

----- Ficha de Cabimento nº 54115."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou tratar-se do apoio anual que o município habitualmente concede às bandas filarmónicas do concelho. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha para atribuição de apoio no montante de 1 750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros) destinado à manutenção de instrumentos, conservação de fardamentos e despesas de funcionamento da sede social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA CUSTEAR OS ENCARGOS GERAIS DA RESPECTIVA ATIVIDADE - PROCESSO 2024/350.10.600/683 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19172, de 24 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) ao Clube de Caça e Pesca de Mangualde.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do ofício remetido pelo Clube de Caça e Pesca de Mangualde, conforme anexo;-----

-----Considerando que como entidade gestora de uma zona de caça associativa com cerca de 13.000 hectares de terrenos, que pesa no seu orçamento num montante de aproximadamente 7.700,00€ só com a quota do ICNF; -----

-----O Clube de Caça e Pesca de Mangualde vem solicitar apoio para custear os encargos gerais da sua atividade. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; Nos termos do n.º1 do Art.º 14º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS). -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ofício do Clube de Caça e Pesca de Mangualde; -----

----- Minuta de contrato-programa de desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento n.º 54116; -----

----- Ficha de compromisso n.º 56042." -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Depois, entre os membros do órgão executivo foi ainda abordada de forma informal a questão das atividades desenvolvidas pelo Clube de Caça e Pesca de Mangualde. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Clube de Caça e Pesca de Mangualde para atribuição de apoio no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) destinado a custear os encargos gerais da sua atividade, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O MOTOCLUBE DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DA XXIV CONCENTRAÇÃO MOTOCICLISTA DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/350.10.600/689 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19323, de 25 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do art.º 14, do Regulamento de Apoio ao

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS), **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento para atribuição de um apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Motoclube de Mangualde, para apoio à organização da XXIV Concentração Motociclista de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando, o teor do pedido apresentado pelo Motoclube de Mangualde, conforme anexo;-----

-----Considerando que a realização da Concentração, promovida por esta entidade, tem já um cariz internacional, trazendo a Mangualde aficionados oriundos de todo o país e estrangeiro;-----

-----Vem o Motoclube de Mangualde solicitar o apoio financeiro para a organização deste evento, pois a dimensão do mesmo abarca toda uma logística que envolve tanto meios humanos como financeiros já com alguma expressão. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

-----Nos termos do nº 1 do art.º 14, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social (RAADCRS).-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Ofício do Motoclube de Mangualde;-----

----- Minuta de contrato-programa de desenvolvimento; -----

----- Ficha de cabimento nº 54179; -----

----- Ficha de compromisso nº 56106."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou ser o apoio concedido pelo município ao Motoclube de Mangualde para a organização da XXIV Concentração Motociclista de Mangualde. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento a celebrar entre o município de Mangualde e o Motoclube de Mangualde para atribuição de apoio no montante de 2 000,00 € (dois mil euros) destinado à organização da XXIV Concentração Motociclista de

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado contrato-programa deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CONCELHO - PROCESSO 2024/150.10.500/6 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19379, de 26 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----"Ao abrigo do disposto nas alíneas o), u), e ff) do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de Acordo de Colaboração com a Associação Empresarial de Mangualde (AEM), de forma que as partes consigam, conjuntamente, promover o maior desenvolvimento possível da atividade empresarial do Concelho.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----A - Que a Associação Empresarial de Mangualde, adiante designada por AEM, é uma Pessoa Coletiva sem fins lucrativos, que possui como missão representar, defender, promover e apoiar os negócios dos seus associados, empresas ou empresários em nome individual, independentemente do seu setor de atividade, de uma forma independente, pautando-se pelos seus princípios de credibilidade, isenção e transparência, de modo a contribuir para um tecido empresarial cada vez mais competitivo; -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----B - Que é grande o empenho da AEM na dinamização do tecido empresarial do Concelho de Mangualde, em particular através da implementação de políticas de empreendedorismo, inovação, competitividade e cooperação com vista ao desenvolvimento económico do Concelho, de modo a torná-lo atrativo para o investimento nacional e estrangeiro, bem como promover o desenvolvimento do seu tecido empresarial; -----

-----C - Que o Município de Mangualde estabeleceu como prioridades o desenvolvimento económico, a competitividade, a internacionalização e a atração de investimento, já que estes são imprescindíveis ao desenvolvimento do Concelho de Mangualde; -----

-----D - Que a promoção e o desenvolvimento económico, a competitividade, a internacionalização e a atração de investimento são indissociáveis da adoção de uma política de cooperação entre o Município de Mangualde e a AEM, que pela sua experiência, se constituiu num importante e imprescindível parceiro para a concretização destes objetivos; -----

-----E - Que o Município de Mangualde, em execução das suas prioridades, criou o CIDEM - Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde, reforçando assim a cooperação com a AEM; -----

-----F - O objetivo fulcral do presente protocolo é revitalizar e alavancar a normalidade da atividade económica no nosso concelho; -----

-----G - O Município de Mangualde no âmbito das atribuições e competências dos seus órgãos, nomeadamente nos termos do disposto no art.º 33º, n.º 1, al. o) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua atual redação, tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----

-----H - Da mesma forma, a alínea u) do nº 1 do mesmo artigo refere "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; -----

-----I - Por outro lado, nos termos da alínea ff) do nº 1 do referido preceito legal o Município tem competências para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos das alíneas o), u), e ff) do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----No sítio oficial do Município. -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----
----- Minuta de Acordo de Colaboração com a Associação Empresarial de Mangualde;
----- Ficha de cabimento nº 54178; -----
----- Ficha de compromisso nº 56105.”-----
-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----
-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, esclareceu a questão suscitada pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício no início da reunião e relativa à **Associação Empresarial de Mangualde e respetiva articulação com o município**. Justificou o âmbito do presente acordo de colaboração, conforme se encontra descrito no mesmo e destacou a necessidade de a Associação Empresarial e o Município trabalharem em maior proximidade e de forma mais regular e contínua em dois projetos, um estudo a desenvolver na área do acolhimento empresarial e também o projeto Bairros Comerciais Digitais, sendo por isso necessário estreitar as relações de trabalho, conforme explicou. Depois justificou ainda que a celebração do mencionado acordo prevê um trabalho efetivo de colaboração, que acarreta custos à Associação Empresarial e consome recursos humanos, pelo que o município se compromete a colaborar com a atribuição de um apoio financeiro, que será pago em prestações trimestrais e após apresentação de um relatório de evidências/atividades.-----
-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse considerar ser este um protocolo excelente, mas também considerar ser importante que alguns dos indicadores mencionados no protocolo devem ser efetivamente operacionalizados para produzirem efeito, conforme justificou.-----
-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que este protocolo tem de ser operacionalizado e reiterou que o pagamento do apoio financeiro decorre da apresentação de um relatório de evidências do trabalho que está a ser executado durante o período correspondente. Destacou também que o principal objetivo deste acordo é aprofundar o trabalho de cooperação entre a Associação Empresarial e o Município, conforme explicou. Posteriormente propôs ainda uma alteração ao n.º 3, da cláusula 4.ª da mencionada minuta do acordo de colaboração que deverá ficar com a seguinte redação:-----
-----“3 - O município de Mangualde compromete-se a dotar dois postos de trabalho, existentes na AEM, com equipamento informático (PC), um dispositivo de telecomunicações (telemóvel) e um tablet para o desempenho das tarefas associadas ao projeto Bairros Comerciais Digitais.”-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde para a promoção do desenvolvimento da atividade empresarial do concelho, com a mencionada alteração da redação do n.º 3, da respetiva cláusula 4.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado acordo de colaboração deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Nesta fase da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, alegou impedimento para participar na discussão e na votação do ponto seguinte da ordem do dia da reunião, respeitante à minuta **de adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas no âmbito da transferência de competências no domínio da educação**, pelo facto de exercer funções executivas nesta organização. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala. -----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - PROCESSO 2024/150.10.500/2---**

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19190, de 25 de julho de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito e nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019, propõem-se que a Exma. Câmara aprove a alteração ao protocolo outorgado em 05/02/2024, entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Educação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Verifica-se a necessidade de efetuar uma adenda ao protocolo ratificado em sede de reunião ordinária de Câmara municipal datada de 15 de fevereiro de 2024.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos e para efeitos previstos no n.1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea hh) do n.1, do art.º 33.º e com o n.º3 do art.º 35, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação às entidades Envolvidas.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Adenda ao Protocolo, Ficha Cabimento e Ficha de Compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 05 de fevereiro de 2024 entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas no âmbito da transferência de competências no domínio da educação, para atribuição de um apoio de natureza financeira extraordinário no montante de € 6 000,00 (*seis mil euros*), destinado a apoiar a participação do grupo de ginástica do Agrupamento de Escolas de Mangualde no Eurogym 2024 em Itália, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo de colaboração deverá ficar arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Posteriormente, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

-----APROVAÇÃO DE VALORES A COBRAR AOS PARTICIPANTES NO ÂMBITO DO EVENTO “ENCRUZARTE” - PROCESSO 2024/350.30.001/5 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19549, de 29 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sequência da planificação de atividades propostas para o evento “EncruzArte”, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a cobrança de valores aos participantes nas provas de vinhos e nos showcookings. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que no âmbito do evento “EncruzArte” irão realizar-se provas de vinhos produzidos no nosso Concelho e que serão utilizados copos de pé alto de vidro;

-----Considerando que no mesmo evento irão decorrer 2 showcookings realizados por Chefs reconhecidos na região, onde será necessário controlar a quantidade de alimentos em função do número de participantes nas degustações;-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Propõe-se que os copos sejam vendidos ao preço de 5€ (cinco euros) permitindo o acesso à prova de todos os vinhos expostos e que a inscrição em cada showcooking seja de 10€ (dez euros) permitindo a degustação dos alimentos confeccionados. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação de 26 de julho da Biblioteca.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a cobrança dos mencionados valores aos participantes nas provas de vinhos e nos showcookings no âmbito do evento “EncruzArte”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE LICENÇA RELATIVO À RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO APOIO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA, NA LOCALIDADE DE VILA MENDO DE TAVARES, FREGUESIA DE ABRUNHOSA A VELHA E CONCELHO DE MANGUALDE** -----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----**Requerente: Sociedade Agrícola Quinta dos Friais, Ld.ª - Processo 01/2018/75 -**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 11 de julho de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18237, de 15 de julho de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar declarar a caducidade do processo de licença nº 01/2018/75, relativo à reconstrução e ampliação de um edifício destinado ao apoio à atividade agrícola, com receção e escritório.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 11.07.2024, requerimento 24365 apresentado no processo n.º 01/2023/79 e elementos constantes do processo n.º 01/2018/75.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos previstos no n.º 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 11.07.2024;-----

-----Anexo 2 – Requerimento 24365 apresentado no processo n.º 01/2023/79.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a necessidade de declaração de caducidade do processo de licença em referência, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 20.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na atual redação, declarar a caducidade do processo de licença nº 01/2018/75, relativo à reconstrução e ampliação de um edifício destinado ao apoio à atividade agrícola, na localidade de Vila Mendo de Tavares, freguesia de Abrunhosa a Velha e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO DE LICENÇA Nº 01/2018/175, RELATIVO À RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, NA RUA DO CARVALHAL N.º 64 EM CUBOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE-----

-----Requerente: José Manuel dos Santos Almeida- Processo 01/2018/175-----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 11 de julho de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18233, de 15 de julho de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar declarar a caducidade do processo de licença nº 01/2018/175, relativo à reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 11.07.2024 e, no seguimento do ofício 1973 datado de 23.11.2021 tendo sido notificado o requerente de audiência prévia do interessado no âmbito da caducidade do processo nº 01/2019/175, pelo facto do mesmo não ter requerido dentro do prazo estipulado, a emissão do Alvará de Obras, não se obteve, até à presente data, qualquer resposta. -----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Nos termos de n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual.-----

-----Divulgação: -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----Documentos que acompanham a proposta: -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 11.07.2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a necessidade de declaração de caducidade do processo de licença em referência, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos e ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 71.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na atual redação, declarar a caducidade do processo de licença n.º 01/2018/175, relativo à reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, na rua do Carvalhal - n.º 64, em Cubos, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA 12ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AOS LOTES 9, 22 E 23-A -----

-----Requerentes: Manuel Fernando Santos Silva, Aurinergia-Unipessoal, Ld.ª, Beiraje Ld.ª, município de Mangualde e União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta -Processo 02/2001/10 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informações em 07 de dezembro de 2023, em 03 de junho e 19 de julho de 2024, que se encontram anexam à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19278, de 25 de julho de 2024, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“Deliberar tomar conhecimento e aprovar a 12ª alteração ao loteamento municipal da Zona Industrial do Salgueiro com certidão emitida a 22.11.2001, promovido pela Câmara Municipal de Mangualde, no que diz respeito aos lotes 9, 22 e 23-A, com o intuito de aumentar as áreas dos lotes, com a junção de parte dos terrenos contínuos pertencentes à UF de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e Câmara Municipal de Mangualde, resultando daí alteração às áreas do lotes, parâmetros gerais do loteamento no que respeita a área total do terreno, área a lotear e área total dos lotes. -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando as informações técnicas datadas de 07/12/2023, 03/06/2024 e 19/07/2024 e elementos apresentados pelos requerentes, constantes do processo 02/2001/10.-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----A pretensão tem enquadramento nas disposições constantes do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) – DL. n.º 555/99, de 16 de setembro, na atual redação do D.L. n.º 10/2024, de 08 de janeiro, designadamente no seu artigo n.º 27.º.-----

-----**Divulgação:**-----

----- Notificação aos requerentes;-----

----- Comunicação à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informações técnicas datadas de 07/12/2023, 03/06/2024 e 19/07/2024.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a aprovação da 12ª alteração ao loteamento municipal da Zona Industrial do Salgueiro promovido pela câmara municipal de Mangualde, em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos e ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, designadamente no que respeita aos lotes 9, 22 e 23-A, visando aumentar as respetivas áreas com a junção de parte dos terrenos contínuos, propriedade da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto no art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na atual redação, tomar conhecimento e aprovar a 12ª alteração ao loteamento municipal da Zona Industrial do Salgueiro com certidão emitida a 22.11.2001, promovido pela câmara municipal de Mangualde, no que diz respeito aos lotes 9, 22 e 23-A, com o intuito de aumentar as áreas dos lotes, com a junção de parte dos terrenos contínuos pertencentes à União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e Câmara Municipal de Mangualde, resultando daí alteração às áreas dos lotes, parâmetros gerais do loteamento no que respeita a área total do terreno, área a lotear e área total dos lotes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----APROVAÇÃO DE PROPOSTA AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS, REMUNERADAS, APÓS APOSENTAÇÃO POR IDADE DE 70 ANOS - PROCESSO 2024/150.20.200/7 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19523, de 26 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Análise, acolhimento da proposta e autorização para continuidade de exercício de funções públicas, remuneradas, após aposentação por idade de 70 anos, por motivos de interesse público excecional.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Traduz-se:-----

----- Manter o regular funcionamento dos serviços, fomentando igualmente um ambiente profissional de qualidade e harmonioso, promovendo a transferência da experiência profissional e conhecimentos entre trabalhadores de diferentes gerações, com o objetivo de fomentar a partilha de boas práticas; -----

----- Assegurar a manutenção da qualidade da prestação de serviços e atividades a toda a população, associações concelhias, grupos desportivos que alternadamente ou em simultâneo, quando possível, utilizam diariamente aqueles equipamentos desportivos municipais; e até à população escolar, quando necessário; -----

----- Promover e salvaguardar os interesses próprios das populações, na área do desporto. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Disposições previstas na sua atual redação:-----

----- art.º 294.º-A, da LTFP publicada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;--

----- art.º 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação dos Trabalhadores em Funções Públicas; -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação por extrato na 2.ª série do Diário da República (n.º 7, do art.º 294.º-A da LTFP).-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente da Câmara."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente proposta de deliberação e autorizar a continuidade do exercício de funções públicas, remuneradas, após aposentação por idade de 70 anos, por motivos de interesse público excecional, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/850.10.002/10-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19565, de 29 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Ao abrigo da nas alíneas o) e u) do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, **proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio extraordinário no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Constitui uma das atribuições das Autarquias Locais promover o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente o acesso ao exercício físico e ao desporto. Os clubes/associações do concelho desenvolvem a prática de diversas modalidades, representando o concelho de Mangualde com brio por toda a região e a nível nacional.-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----O Grupo Desportivo de Mangualde vem solicitar um apoio extraordinário para fazer face às dificuldades financeiras e de liquidez que atravessa, sendo este apoio necessário ao início da nova época desportiva, nomeadamente para despesas de funcionamento, inscrição na Associação de Futebol de Viseu, pagamentos no âmbito do Fair-Play desportivo e para inscrições dos atletas. -----

-----Dado que neste momento não se encontram abertas candidaturas no âmbito do art.º 11º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social, o qual financeiramente só impactará no exercício económico de 2025 e dado o carácter e timing das despesas a que o clube pretende fazer face neste pedido de apoio, o valor agora atribuído será tido em conta como menos-valia para efeitos da atribuição do próximo apoio que vier a ser celebrado no âmbito desse mesmo Regulamento. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo da nas alíneas o) e u) do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro.

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou a atribuição deste apoio financeiro extraordinário ao Grupo Desportivo de Mangualde tendo em consideração as dificuldades financeiras resultantes de uma sucessão entre direções, que desde fevereiro de 2024 o clube foi gerido por uma comissão que desenvolveu um trabalho de algum saneamento financeiro do clube que tinha de ser feito, pelo que, neste momento existe um problema de liquidez para dar resposta às despesas que o clube vai ter de assumir nos dois próximos meses com o arranque da próxima época desportiva. Referiu ainda que foi elaborado parecer jurídico em função da concessão deste apoio financeiro extraordinário, que se destina a fazer face às despesas imediatas para a próxima época, nomeadamente inscrições na Associação de Futebol de Viseu e compra de equipamento, sendo este valor uma menos-valia no apoio a ser concedido para a época desportiva 2024-2025, conforme explicou. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou não ser a primeira vez que este tipo de situações eram submetidas ao órgão executivo, entidades que em

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

momentos menos bons solicitam adiantamentos. Depois referiu que existe um aspeto que considera ser relevante em qualquer entidade ou organização, nas contas tem de existir um equilíbrio entre as despesas e as receitas e não estar à espera da atribuição de subsídios, conforme justificou. Disse ainda que, neste caso e na sua opinião, deverá ser considerado um outro aspeto muito importante, o Grupo Desportivo de Mangualde ao longo de décadas levou o nome de Mangualde bem longe e essa marca não pode ser esquecida. Depois alertou os dirigentes do Grupo Desportivo de Mangualde que tem de haver um equilíbrio entre a parte desportiva e a parte financeira, que atualmente nenhum clube consegue sobreviver apenas com subsídios ou apoios de empresas e que também tem de haver alguma autonomia financeira. Por último realçou ainda a postura das pessoas que assumiram a direção do clube, que são jovens com valor e com capacidade, reiterando que deverá ser repensada a questão da receita e da despesa, sendo que a receita condiciona um pouco a despesa. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo Desportivo de Mangualde, no montante de 17 500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), sendo este apoio necessário ao início da nova época desportiva, nomeadamente para despesas de funcionamento, inscrição na Associação de Futebol de Viseu, pagamentos no âmbito do Fair-Play desportivo e para inscrições dos atletas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----CONHECIMENTO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS – PROCESSO 2024/150.20.200/10-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19586, de 29 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Submeto ao órgão executivo a 1.ª Alteração ao Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados, para conhecimento. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Decorre da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2024. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- n.º 4, 6 e 10.º do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- n.º 7, do art.º 31.º, da LTFP;-----

----- alínea a), do n.º 2, do art.º 2, do Dec.- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; ----

----- alínea a) do n.º 2. no artigo 35.º, do anexo I, da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro;

-----**Divulgação:** -----

-----Diário da República e inserção na página eletrónica oficial do município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados - 1.ª Alteração;---

-----Despacho N.º 53 - RH/2024.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal tomou conhecimento da primeira alteração ao mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----APROVAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À APICULTURA DO CONCELHO DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/100.10.200-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19615, de 29 de julho de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----“Nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, CPA, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar o início do procedimento de elaboração do regulamento Municipal de Apoio à Apicultura do Concelho de Mangualde, promovendo a devida publicitação do início do procedimento por forma a salvaguardar a participação procedimental dos munícipes.** -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o sector apícola no concelho de Mangualde, tal como no resto do país, é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, sendo, normalmente, encarada como um complemento ao rendimento das famílias, existindo, contudo, atualmente, um aumento de apicultores para os quais a apicultura é a atividade principal, fazendo dessa atividade o seu “modo de vida;-----

-----No concelho de Mangualde, existe um número considerável de colónias, que com a consulta dos registos apícolas de setembro de 2023, contabilizamos 2238 colónias, que produzem diversas toneladas de mel por ano, razão pela qual o fomento da apicultura se revela de singular importância para que seja possível o trabalho de continuidade da produção do mel de qualidade superior, já reconhecida por diversas entidades. O mel produzido neste concelho é considerado de excelente qualidade e com propriedades diferenciadas, o que tem suscitado uma grande procura local e nacional. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º- do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:**-----

-----Publicação de Aviso que publicite o início do procedimento de participação procedimental no âmbito da elaboração do regulamento em referência. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Informação.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou a necessidade de ser submetido à aprovação do órgão executivo o início do procedimento para a elaboração

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

do Regulamento Municipal de Apoio à Apicultura do Concelho de Mangualde. Destacou também a importância que tem esta fileira do setor primário, não apenas para a agricultura, mas também para a sustentabilidade do território do concelho de Mangualde, conforme alegou. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão relativa a quantidade de mel produzido no concelho de Mangualde. -----

-----O senhor vereador Dr. António Silva, que a apicultura não visa só a economia e a produção, mas também a sustentabilidade local e a biodiversidade do planeta, conforme justificou. Disse ainda considerar ser muito oportuno e congratular-se com o facto de o município pretender aprovar a presente proposta que visa estabelecer um regulamento de apoio à apicultura -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou ainda que o objetivo não é obviamente a produção do mel, que é uma fileira importante e que existe, porém sendo mais relevante preservar o papel que estes animais têm no ecossistema do território, na vida das pessoas, na vida dos animais e na vida de todos os outros agricultores. Deste modo, com o regulamento pretende-se também contribuir, incentivar e promover a apicultura pela importância que tem nos territórios, sendo que o apoio aos apicultores passará sobretudo pelo apoio à alimentação dos animais, à semelhança do que existe em outros municípios do país, conforme explicou. -----

-----O senhor vereador Dr. António Silva, justificou ainda que os bebedouros para as abelhas também deverão ser tidos em consideração no mencionado regulamento. -----

-----Depois prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito desta matéria. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Apicultura do Concelho de Mangualde, promovendo a devida publicitação do início do procedimento por forma a salvaguardar a participação procedimental dos munícipes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
01 de agosto de 2024

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e onze minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)